



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO Nº 001/DIREX/CGTI/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

Nome da autoridade competente: **CLAUDIO VILAR FURTADO**

Número do CPF: **090.109.807-82**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **DIRETORIA EXECUTIVA / COORDENAÇÃO-GERAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DIREX/CGT**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **183038 - INPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **INPI/DIREX/CGTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)**

Nome da autoridade competente: **Cecília Leite Oliveira**

Número do CPF: **339.327.861-49**

Nome da Coordenação Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **240121**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **240121**

3. OBJETO:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

| Metas | Atividades | Prazo Previsto |
|--|---|-----------------------|
| Administrativo | Habilitação da pesquisa no IBICT | 02 meses |
| 1 - Configuração da Pesquisa | Seleção e identificação dos perfis, acompanhamento da pesquisa, sistematização dos entregáveis | 28 meses |
| 2 - Levantamento do cenário informacional relacionado ao fluxo de patente do INPI | Coleta de dados e informações (Mapas de processo, estrutura informacional e tecnológica do fluxo de patentes e outros fluxos pertinentes) | 04 meses |
| | Análise documental | 04 meses |
| | Sistematização das informações | 04 meses |
| | Reuniões Técnicas | 04 meses |
| 3 - Identificação e avaliação dos métodos aplicáveis na seleção de ferramentas para otimização do fluxo de patente | Levantamento e análise dos métodos existentes | 04 meses |
| | Seleção dos métodos | 04 meses |
| | Sistematização das informações | 04 meses |
| | Reuniões Técnicas | 04 meses |
| 4 - Sistematizar modelo de otimização de processos informacionais | Aplicação conjunta de método(s) de Engenharia de Requisitos | 08 meses |
| | Entrevistas com especialistas do INPI | 08 meses |
| | Aplicação conjunta de método(s) de Análise de Aderência | 08 meses |
| | Reuniões Técnicas | 08 meses |

| | | |
|---|---|----------|
| 5 - Provar modelo proposto por meio da implementação de conjunto de processos em sistema especialista | Aplicação conjunta de método(s) de Estudos de Casos Práticos para validar o passo a passo da construção da solução implementada no INPI, por meio da ferramenta adquirida para automação dos processos. | 08 meses |
| | Construção dos artefatos documentais | 03 meses |
| | Reuniões Técnicas | 08 meses |
| 6 - Disseminar junto à sociedade os conhecimentos produzidos no âmbito do projeto | Sistematização do workshop | 04 meses |
| | Workshop de apresentação dos resultados | 02 meses |
| | Produção científica | 12 meses |
| 7 - Análise informacional das bases de dados do INPI | Levantar dados e informações | 28 meses |
| | Analisar bases de dados | 28 meses |
| | Relatório final | 28 meses |
| | Produção científica | 28 meses |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O universo de gestão da propriedade industrial envolve a avaliação e a proteção dos direitos decorrentes, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País. Nesse universo é imprescindível a execução das ações operacionais de modo a assegurar a correta análise e consequente concessão/rejeição dos diversos tipos de PI.

Simultaneamente, é preciso agir com rapidez, transparência e previsibilidade, com padronização e simplificação de procedimentos, com ferramentas para a facilitação dos trabalhos, sempre com o maior emprego possível de tecnologias da informação.

O conjunto de sistemas que suportam os procedimentos atuais da área de Patentes foi elaborado em épocas diferentes e por fornecedores distintos, incorrendo numa ampla diversidade de tecnologias/metodologias, de complexidades e de níveis de integração. O SINPI, principal destes sistemas, permanece com arquitetura obsoleta: linguagem de programação (Delphi), banco de dados (IBM Informix) e arquitetura (cliente/servidor e não web). Outro sistema importante, o Siscap, evoluiu precariamente a partir de uma ferramenta de controle criada por alguns dos próprios servidores da DIRPA sem a observância de uma metodologia de sistemas, incorrendo em complexidade e múltiplas falhas nas funcionalidades e na estrutura da solução. Com vistas a manter a disponibilidade necessária aos processos de Patentes, o esforço da área técnica, nos últimos anos, foi consumido intensamente em intervenções corretivas e evolutivas neste conjunto de sistemas, ampliando a complexidade e a dependência de uma solução já inadequada. Soma-se a isso as restrições enfrentadas pela área de tecnologia da informação do INPI: grande volume de demandas, insuficiência de recursos humanos e dificuldade de P&D. Esta situação configura um grande obstáculo para a implementação das necessidades evolutivas pretendidas por anos pela área finalística.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial tem realizado estudos em busca da melhor solução técnica para o controle de fluxo para os pedidos de patentes desde 2018. Para tanto, realizou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) - Nº 6/2018-SEI - com o Ministério de Economia (ME) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Indústria (ABDI) que vigorou até 31 de dezembro de 2020 e tinha como objetivo o estabelecimento de parceria para a execução de ações conjuntas e coordenadas para a promoção do desenvolvimento industrial, produtivo e tecnológico do país, com foco na melhoria da eficiência do sistema brasileiro de propriedade industrial, estruturado em 3 eixos de interesse mútuo entre as partes.

O Eixo 2, em particular, tinha como escopo realizar diagnóstico e implementar soluções e aperfeiçoamentos em relação aos processos críticos do exame de patentes, visando a simplificação e a dinamização do sistema brasileiro de propriedade industrial e que incluía as seguintes etapas:

I - mapeamento das atividades e processos realizados atualmente na concessão de patentes (AS IS), estudo, diagnóstico dos gargalos, identificação de melhorias e soluções possíveis, proposta de processo futuro de concessão de patentes (TO BE), assim como indicação de possíveis soluções de infraestrutura tecnológica necessárias para implantação dos novos processos (com especificação dos investimentos necessários);

II - apoio ao aperfeiçoamento da gestão e governança de tecnologia da informação que tornem possíveis o item III, a seguir, bem como suporte à adequada precificação dos serviços prestados aos usuários do sistema brasileiro de propriedade industrial; e

III - desenvolvimento, produção, implantação e disponibilização para uso de sistemas informatizados que viabilizem a simplificação e dinamização dos processos de concessão de patentes, com base no diagnóstico e redesenho resultado do item anterior.

Vale destacar que estas etapas deveriam ser executadas de forma sequencial, uma vez que a conclusão de uma etapa indicaria o início da etapa subsequente. Com relação aos encaminhamentos realizados dentro da vigência do ACT para o Eixo 2 pode-se sumarizar para a etapa I a execução dos seguintes pontos:

- contratação da Empresa LexisNexis dentro do âmbito do Prosperity Fund fase II;
- mapeamento em BPMN (Business Process Model and Notation) dos principais fluxos que compõem a tramitação de um pedido patentes (AS IS); e
- mapeamento em BPMN dos principais fluxos que compõem a tramitação de um pedido patentes apontando melhorias (TO BE).

As análises da Lexis mostraram a necessidade da aquisição da ferramenta BPMS, que visa melhorar a gestão de processos de negócio e permite a modelagem, automatização, gerenciamento e otimização dos processos. Ou seja, a recomendação é utilizar um modelo de pouco código, contando com uma ferramenta BPMS, para lidar com a complexidade de gerenciamento das fases de tramitação, atividades, e status de um Pedido de Patente/Patente, ao longo de todo o fluxo do processo de análise, desde a submissão de um pedido, até a emissão da carta patente.

A complexidade do fluxo está associada a diversos fatores, onde se pode destacar:

- Gerenciamento de mais de 40 filas de tramitação, tais como: fila do exame formal, fila do exame de admissibilidade, fila de emissão de carta patente;
- Existência de mais de 250 despachos de publicação como, por exemplo, exigência formal, ciência no exame técnico, exigência no exame técnico, publicação, e;
- Utilização de 14 sistemas para gestão do fluxo e execução das atividades na diretoria de patentes.

Segundo relatório, concluiu-se que o sistema a ser desenvolvido para a DIRPA deve ser um sistema único e integrado aos sistemas legados que possua painel, que permita, por exemplo, a emissão de despachos, a contagem automática de prazos, o agendamento de publicações automáticas, identificação do estado de tramitação, o controle de anuidade e o arquivamento automático.

A contratação de uma ferramenta BPMS para modernização do fluxo de tramitação de um pedido de patente/patente, traz, por exemplo, os seguintes ganhos de eficiência:

- Diminuição do tempo de acompanhamento de processo, por conta da automação do fluxo;

- Diminuição do tempo da verificação de requisitos, pois viabiliza a detecção automática de requisitos;
- Diminuição do tempo dos fluxos administrativos, pois reduz a intervenção manual;
- Implementação rápida das mudanças e melhorias, gerando dinamismo na gerência do fluxo;
- Implementação em curto prazo, já que será feita a integração dos sistemas legados;
- Atuação rápida e planejada, por conta da possibilidade de rastreabilidade de gargalos.

E permite ganhos de qualidade, tais como:

- Diminuição de erros em verificações com a detecção automática de requisitos;
- Segurança na tomada de decisões e no acompanhamento do fluxo de atividades;
- Correção de procedimento devido à rastreabilidade de gargalos;
- Melhoria do processo gerada com o dinamismo na gerência do fluxo.

A utilização de BPMS visa trazer um alto grau de flexibilidade para o fluxo de patentes. Eventuais necessidades de alterações no fluxo de trabalho poderão ser realizadas utilizando ferramentas de configuração visual (low code / no code), sem a necessidade de desenvolvimento de código. A codificação de programas estará limitada a pequenas funções específicas que, em sua maioria, atenderão às necessidades de obtenção e de gravação de dados externos (APIs RESTful).

A necessidade de melhorias de eficiência, gestão e controle do fluxo de patentes através da sua modernização e automação também é apontada em análise feita pelo Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Dias Toffoli, no relatório sobre a “medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade 5.529 federal”, na qual determina:

(...) ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial que, no prazo de um ano (...) iii) que priorize o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas que lhe permitam controlar o fluxo de pedidos de patentes, assim como automatizar e otimizar processos (...).

Assim, a determinação da substituição dos principais sistemas de gerenciamento do fluxo dos pedidos de patentes está em consonância com as análises feitas pela Coordenação Geral de Tecnologia de Informação e pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados.

Outra análise recente foi apresentada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cujo relatório de 2020 cita entre outros pontos, o relatório 201704RE - Auditoria anuidade de patentes, elaborado pela auditoria interna do INPI sobre a "necessidade de construção de um sistema único e integrado". Esse relatório indicava que "a existência de vários sistemas informatizados não viabilizou um controle eficaz" dos pagamentos de anuidades pelos requerentes de patentes.". Abaixo segue relatório do TCU apontado a análise da auditoria interna do INPI.

(...). No entanto, persiste a necessidade de construção de um sistema único e integrado, que pode ser exemplificada por constatação da Auditoria Interna do INPI, registrada em seu relatório “201704RE – Auditoria anuidade de patentes” (peça 51, p. 5). A equipe do Instituto indicou impossibilidade de geração de um relatório diretamente nos sistemas existentes que demonstrasse o recebimento das retribuições anuais dos pedidos de patentes e das patentes concedidas que estariam “ativos”, ou seja, sujeitos ao pagamento de anuidades. Houve, na ocasião, necessidade de demandar extração especial à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI. Consignou-se, ainda, que “a existência de vários sistemas informatizados não viabilizou um controle eficaz” dos pagamentos de anuidades pelos requerentes de patentes. Nesse sentido, ante a necessidade de: “aperfeiçoamento dos controles internos”; “redução de custos de manutenção/atualização de diversos sistemas de informática”; e “diminuição de pessoal envolvido com entrada de informações e conferências”, a Auditoria Interna do INPI recomendou a adoção de um “sistema único de controle dos negócios de patentes, consolidando as informações relevantes dos diversos sistemas utilizados, abrangendo os controles necessários às atividades operacionais, de produção e dos pagamentos das retribuições pelos serviços prestados”. (pág 119)

Ainda, cabe observar que a modernização e automação do fluxo de patentes está alinhada com a Política Nacional de PI e a Estratégia Nacional de Propriedade Industrial (ENPI) uma vez que o ENPI elenca ações como “Promover

esforços contínuos para analisar a carga de trabalho projetada, a necessidade de liquidação de backlog, os requisitos dos sistemas globais de proteção e os parâmetros de produtividade dos Escritórios e, se necessário, garantir a realização dos investimentos em recursos necessários para a manutenção do fluxo de processos em níveis ótimos para o usuário do INPI”, que está em consonância com o escopo deste projeto. O Projeto é de absoluta necessidade e prioridade para o INPI que desenvolve um programa intenso de ativação de depósitos junto a polos de inovação no país expandindo seus depósitos para 34.500 neste ano, dos quais 9.000 domésticos, e cuja taxa de crescimento anual deseja manter-se ao nível de 20%.

No contexto tecnológico e informacional atual, existem diversas ferramentas de BPMS, e que de uma forma ou de outra declaram que entregam os objetivos desejados pelo INPI. O trabalho publicado pelo GARTNER Market Guide for Intelligent Business Process Management Suites descreve, por exemplo, 20 ferramentas que se encaixam no conceito de BPMS e realiza uma análise de 8 pilares demonstrados na Figura 1.

Figura 1 - Características chave em uma solução de BPMS.

Key Capabilities in an Intelligent Business Process Management Suite



Source: Gartner
732544 ©

Gartner

A conclusão deste estudo sugere que os líderes responsáveis pela arquitetura, procurando gerenciar o ciclo de vida completo do processo de negócios, devem:

1. Utilizar plataformas de Gestão Inteligente de Processos de Negócio - iBPMS para automatizar processos de longa execução que requerem orquestração complexa de fluxos de trabalho não estruturados entre humanos, aplicativos e sistemas;
2. Avaliar a capacidade da plataforma iBPMS para a sua organização, considerando a amplitude de seu desenvolvimento (low code) e capacidades de colaboração de tarefas humanas necessárias para remodelar rapidamente os processos;
3. Impulsionar a hiper automação das operações de negócios, aproveitando os recursos complementares do IBPMS, como mineração de processos, RPA, desenvolvimento de aplicativos de baixo código (low code) e ML - machine learning.

Fica caracterizado que a correta avaliação da capacidade da plataforma face ao endereçamento de soluções de BPMS é um risco no para instituições do mercado, instituições que podem se aproveitar de experiências já desenvolvidas pelos concorrentes. Esse risco é ampliado de forma exponencial para uma instituição que é única no país e que, quando pode, se aproveita da experiência e aprendizado de outros escritórios de propriedade industrial no mundo, mas nesse caso até isso não é possível, visto que os sistemas e o contexto informacional atualmente existente no INPI é diferente de qualquer outro lugar.

O Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU, elenca como algumas das principais irregularidades encontradas em processos de contratação de sistemas, tais como:

- Ausência de estudos técnicos preliminares;

- Ausência de projeto básico;
- Falhas na definição do objeto;
- Não divisão do objeto, quando presentes a sua viabilidade técnica e econômica.

Além disso, o Guia aponta, também, que "... sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação." e cita a IN - SLTI 4/2010 como base para direcionar os respectivos estudos, cuja redação menciona a elaboração dos seguintes documentos (art. 9º, caput, art. 10º30): Oficialização da Demanda, Análise de Viabilidade, Plano de Sustentação, Estratégia de Contratação, Análise de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico.

Assim, a parceria com Ibict busca atender uma necessidade do INPI na modernização e automação do fluxo de patentes por meio de estudos voltados para identificação e avaliação dos métodos aplicáveis na seleção de ferramentas de BPMS. Em síntese, o Ibict irá identificar qual a melhor ferramenta de automação de BPMS, com o desenvolvimento da pesquisa e estudos prévios, que atenda às necessidades do INPI se pautando na prova do modelo, que necessitará, obrigatoriamente, adquirir algumas licenças da ferramenta selecionada ou conjunto de softwares combinados que, ao final do projeto, serão doados para o INPI. Dessa forma, será possível validar passo a passo o processo de construção da solução que será implementada no INPI.

Nesse sentido, a parceria com o Ibict é essencial, uma vez que este instituto possui tradição no desenvolvimento de pesquisas e de sistemas informacionais em várias áreas, como a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (academia), Sistema Brasileiro de Respostas Técnicas (pequenos empresários), Avaliação do Ciclo de Vida (setor produtivo), Canal Ciência (divulgação científica), Bibliodata (bibliotecas), entre outros.

A presente parceria contribuirá efetiva e decisivamente para que o INPI consiga melhorar a produtividade e economicidade, em consonância com as novas orientações repassadas pelo Ministério da Economia, bem como propiciará maior competição e, conseqüentemente, melhores propostas de preços em favor da Administração.

No presente contexto, convém citarmos o princípio da economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, bem como o princípio da eficiência, que exige o aperfeiçoamento dos serviços e atividades, em busca de melhores resultados e do atendimento ao interesse público com ênfase em maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congenêres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio autorizada do Ibict.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|-------|---|-------------------|-----|----------------------|-------------------|---------------|---------------|
| 1 | Configuração da Pesquisa | UN | 1 | R\$ 370.800,00 | R\$ 370.800,00 | Nov./ 2021 | Dez./ 2024 |
| | <ul style="list-style-type: none">Seleção e identificação dos perfis, acompanhamento da pesquisa, sistematização dos entregáveis | Relatório Técnico | - | - | - | Nov./ 2021 | Dez./ 2024 |
| 2 | Levantamento do cenário informacional relacionado ao fluxo de patente do INPI | UN | 1 | R\$ 105.260,00 | R\$ 105.260,00 | Jan./ 2022 | Abr/ 2022 |
| | <ul style="list-style-type: none">Coleta de dados e informações (Mapas de processo, estrutura informacional e tecnológica do fluxo de patentes e outros fluxos pertinentes)Análise documentalSistematização das informaçõesReuniões Técnicas | Relatório Técnico | - | - | - | Jan./ 2022 | Abr/ 2022 |
| 3 | Identificação e avaliação dos métodos aplicáveis na seleção de ferramentas para otimização do fluxo de patente | UN | 1 | R\$ 140.800,00 | R\$ 140.800,00 | Jan./ 2022 | Abr/ 2022 |

| | | | | | | | |
|---|---|--|---|-----------------|-----------------|-----------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none"> Levantamento e análise dos métodos existentes Seleção dos métodos Sistematização das informações Reuniões Técnicas | Relatório Técnico | - | | | Jan./2022 | Abr./2022 |
| 4 | Sistematizar modelo de otimização de processos informacionais | UN | 1 | R\$227.440,00 | R\$227.440,00 | Mai./2022 | Dez./2022 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Aplicação conjunta de método (s) de Engenharia de Requisitos Entrevistas com especialistas do INPI Aplicação conjunta de método(s) de Análise de Aderência Reuniões Técnicas | Relatório Técnico | - | | | Mai./2022 | Dez./2022 |
| 5 | Provar modelo proposto por meio da implementação de conjunto de processos em sistema especialista | UN | 1 | R\$1.462.000,00 | R\$1.462.000,00 | Mai./2022 | Dez./2022 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Aplicação conjunta de método(s) de Estudos de Casos Práticos para validar passo a passo da construção da solução implementada no INPI por meio da ferramenta adquirida para automação dos processos. Construção dos artefatos documentais Reuniões Técnicas | Relatório Técnico | - | | | Mai./2022 | Dez./2022 |
| 6 | Disseminar junto à sociedade os conhecimentos produzidos no âmbito do projeto | UN | 1 | R\$141.910,00 | R\$141.910,00 | Jan./2023 | Abr./2024 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Sistematização do workshop Workshop de apresentação dos resultados Produção científica | <ul style="list-style-type: none"> Relatório Técnico Workshop Artigos Científicos | - | | | Jan./2023 | Abr./2024 |

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------|---|----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 7 | Análise informacional das bases de dados do INPI | UN | 1 | R\$148.980,00 | R\$148.980,00 | Jan./2022 | Abr./2024 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Levantar dados e informações Analisar bases de dados Relatório final | Relatório Técnico | - | | | Jan./2022 | Abr./2024 |

*Os valores previstos contemplam a contratação de pesquisadores em diversos níveis de formação, como doutores e mestres, a realização de viagens presenciais entre a praça dos pesquisadores e a sede do INPI, contratação de pessoas ou empresas terceirizadas para realização de ações que não possuam vínculo direto com a pesquisa, tais como diagramação de documentos, pagamento custos operacionais referentes à contratação da Fundação de Apoio para gestão financeira, conforme previsto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas atualizações, licenças, material de consumo, etc. Tanto o plano de trabalho quanto o detalhamento orçamentário, para fins de transparência no processo, serão sempre revisados e atualizados, se necessário, durante a realização das diversas metas do projeto, a fim de incorporar informações adicionais coletadas no decorrer dos trabalhos, priorizar ações em decorrência de outras, e para representar eventuais mudanças que possam surgir.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|-----------------|
| Novembro/2021 | R\$2.597.190,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-----------------|
| 44.90.40 | Não | R\$1.170.000,00 |
| 33.90.39 | Não | R\$1.158.800,00 |
| 33.90.39 | Sim | R\$268.390,00 |

12. PROPOSIÇÃO

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

Diretora

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

13. APROVAÇÃO

CLAUDIO VILAR FURTADO

Presidente

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 17/11/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525835** e o código CRC **E79349FD**.